



Número: **0008854-48.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **15/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 4.387,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ROSINEIDE MARIA DA SILVA (AUTOR)		BRUNO LEONARDO NOVAES LIMA (ADVOGADO) MANOELA TRIGUEIRO CAROCA CAVALCANTI (ADVOGADO)	
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
95170780	15/12/2021 07:25	Certidão	Certidão



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 32ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0008854-48.2020.8.17.2001
AUTOR: ROSINEIDE MARIA DA SILVA

REU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO E ARQUIVAMENTO

Certifico para os devidos fins de direito que a Sentença prolatada no referido processo transitou em julgado em 08/12/2021, e que, na data de hoje, arqueei definitivamente os presentes autos. Custas devidas pelo autor suspensa, entretanto, a exigibilidade de tais verbas, em razão do benefício da assistência judiciária gratuita deferido. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 15 de dezembro de 2021.

MAYARA SIMONI LAET DE ANDRADE
Diretoria Cível do 1º Grau

